



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 29 de fevereiro de 2024



Lei Municipal Nº. 485, de 1º de fevereiro de 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins de consecução de obras de engenharia que têm como fonte Emenda Especial do Estado e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 764.156,13 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos), para atender as despesas com investimentos, através da fonte de recurso de **27100000 – Transferência Emenda Especial do Estado**, não contemplada no orçamento vigente do município e resultante de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1004 1020 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Finalidade: Pavimentação de ruas em paralelepípedos

Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 407.539,37

Fonte de recurso: **27100000 – Transferência Especial dos Estados**

02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26 782 1004 1022 Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mata-Burros

Finalidade: Construção de passagens molhadas em logradouros da zona rural

Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 356.616,76

Fonte de recurso: **27100000 – Transferência Especial dos Estados**

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 764.156,13 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos)**, para atender as despesas com investimentos, através da fonte de recurso de **27100000 - Transferência Emenda Especial do Estado**, não contemplada no orçamento vigente do município e resultante de superávit financeiro do exercício anterior.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou decorrente de excesso de arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 764.156,13 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos)**, para atender as despesas com investimentos, através da fonte de recurso de **27100000 - Transferência Emenda Especial do Estado**, não contemplada no orçamento vigente do município e resultante de superávit financeiro do exercício anterior.

FONTE DE RECURSOS:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2024, tendo como fonte de recursos provenientes das receitas de Transferências Especiais dos Estados – Emenda Parlamentar.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Barra de Santana, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 41/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **ADEMAILTON ALVES BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Chefe de Gabinete do Executivo**, lotado no Gabinete da Prefeita – GAPRE (Lei Municipal nº. 449) da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 42/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA DO DESTERRO PEREIRA BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 29 de fevereiro de 2024



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 43/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997, art. 112 e seguintes), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SINDICAL** ao servidor **JOSÉ EDIVALDO PEREIRA** ocupante do cargo PROFESSOR, matrícula funcional nº. 300.381-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 02 (dois) anos, vigendo até 31/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024, revogados todos os termos da Portaria nº. 136, de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 44/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como pela disciplina do art. 62, II do ESPMBS (Lei Municipal nº. 25/1997), calçada na imperiosa necessidade do serviço público, aliada à possibilidade de fortalecer o quadro de servidores efetivos da SMDH,

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR / RELOTAR** a servidora **JOSEFA CARLA DA SILVA SANTOS**, titular da matrícula funcional nº. 505.331-1, para desempenho das funções relativas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** junto aos serviços da Proteção Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB até disposição em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 45/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **VANESSA SANTOS SOUSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Chefe de Gabinete do Executivo**, lotada no Gabinete da Prefeita – GAPRE (Lei Municipal nº. 449) da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 46/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MÁRCIO DA SILVA BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 47/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **DENISE RAIANE ÂNGELO PEREIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Operacional de Processamento de Dados**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 48/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor efetivo **DEIVID LACERDA VELOSO** para exercer as funções relativas ao encargo de responder por esta municipalidade em todos os procedimentos que envolvam veículos a ela pertencentes junto ao **DETRAN/PB – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba**, podendo agir em nome Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB por encargo concedido por esta Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 29 de fevereiro de 2024



Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 49/2024

Nomeia Comissão Municipal de Avaliações Imobiliárias para fins de cumprimento dos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, para compor a equipe responsável pelos processos que demandem **AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA** e cujo procedimento tenha participação ou intervenção da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, a saber:

- I. **MARCONY ALMEIDA DE ANDRADE**, auxiliar contábil, titular do CPF nº. 977.094.844-68;
- II. **NÚBIA VIEIRA MATIAS**, diretora do departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da SEFIN/PMBS, titular do CPF nº. 101.376.904-01;
- III. **RAFAEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, engenheiro fiscal, titular do CPF nº. 096.023.544-29.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 50/2024

Nomeia equipe responsável pelos atos preparatórios para abertura de processo de contratação pública em sede da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, para compor a equipe responsável pela execução dos **ATOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, a saber:

- I. **SHEYLA TASSIELLY DE ALENCAR SILVA**, assessora técnica, titular do CPF nº. 111.814.574-26;
- II. **MARIA EDUARDA FRANÇA DE ANDRADE**, assessora técnica, titular do CPF nº. 119.937.264-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 1º de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 51/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora **ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA MAMEDE**, identificada pela matrícula funcional 506.086-7, por um período de 07 (sete) meses, estendendo-se até 31 de agosto de 2024, nos termos do art. 123 de Lei Municipal nº. 025, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 15 de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 52/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA, por um período de 90 (noventa) dias, a pedido, à servidora **REGILENE BARBOSA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à matrícula funcional nº. 301.647-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024 e vigendo até 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 15 de fevereiro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULARES COM TUBO GEO MECÂNICO DE 6", PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO), CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 0187/2021 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00601/2023- COMAF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - 2º Aditivo - prorroga o prazo até 05/05/2024. ASSINATURA: 02.02.2024. Barra de Santana – PB, 02 de fevereiro de 2024 – CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 29 de fevereiro de 2024



www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 02 de Fevereiro de 2024 -
DEIVID LACERDA VELOSO - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacao@pncp.gov.br. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 02 de Fevereiro de 2024 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – TP 00001/2020

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/PB, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do

objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00401/2020 - Flavia de Paiva Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 34.590.365/0001-35 - **4º Aditivo – PRAZO e VALOR**, onde: O presente aditivo será no valor de R\$ 56.600,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos reais), que corresponde ao valor mensal de R\$ 4.700,00 até 31/12/2024, atualizando o valor inicial do contrato para **R\$ 255.800,00** (Duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), e prorrogar o prazo até **31/12/2024**. **Assinatura:** 02.02.24. Barra de Santana - PB, 02 de Fevereiro de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** – Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (DO TIPO CAÇAMBA E PIPA) E DE MICRO-ONIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00701/2021 - JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 07.832.384/0001-58 - **3º Aditivo** - o valor inicial do contrato passa para **R\$ 2.602.720,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS);** e prorroga o prazo até o fim do exercício financeiro de 2024. **ASSINATURA:** 08.02.24

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINACAO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO, DESCIPINADOR E BANHEIRO QUIMICO) PARA A APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, EM PRAÇA PÚBLICA.** FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00024/2023, realizado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM.** DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS 13 122 1004 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 3390.39 99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 50001/2023 - 08.02.24 - **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI** - R\$ 4.470,00; CT Nº 50002/2023 - 08.02.24 - **MASSARANDUBA LOCACOES LTDA** - R\$ 311.480,00.

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão Registro de Preços nº AD00005/2023**, que objetiva: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINACAO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, FECHAMENTO, DESCIPINADOR E BANHEIRO QUIMICO) PARA A APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPIM/PB, EM PRAÇA PÚBLICA;** RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI** - R\$ 4.470,00; **MASSARANDUBA LOCACOES LTDA** - R\$ 311.480,00. Barra de Santana - PB, 08 de Fevereiro de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 121 1001 1015 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO SUS – 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS – 10 302 1001 2038 BLOCO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-RECURSOS – 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1003 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 13 122 1004 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02001/2024 - 28.02.24 - **J F SOARES & CIA LTDA** - R\$ 1.467.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria Municipal de Educação – 12 361 1002 2015 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – 12 364 1002 2026 Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários – 12 365 1002 2076 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil – 12 362 1002 2077 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03001/2024 - 29.02.24 - **NSF TRANSPORTES LTDA** - R\$ 481.904,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **J F**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 29 de fevereiro de 2024



SOARES & CIA LTDA - R\$ 1.467.900,00. Barra de Santana - PB, 28 de Fevereiro de 2024 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

Decreto nº
0001/2024

Em, 2 de Janeiro de 2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 481.904,00**. Barra de Santana - PB, 29 de Fevereiro de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** – Prefeita

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0480, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 486.197,68 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030				Secretaria de Planejamento e Finanças	
04	123	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças	
0000064	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	31.880,06
					Total da Ação
					31.880,06
					Total da Unidade Orçamentária
					31.880,06
02.040				Secretaria Municipal de Educação	
12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000113	3190.92	99	15401070	Despesas de Exercícios Anteriores	116.973,30
					Total da Ação
					116.973,30
12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000175	3190.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	189.898,06
					Total da Ação
					189.898,06
12	368	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000192	3390.14	99	15500000	Diárias - Civil	1.180,00
0000198	3390.92	99	15500000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.357,40
					Total da Ação
					5.537,40
					Total da Unidade Orçamentária
					312.408,76
02.050				Secretaria Municipal de Saúde	
10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000293	3190.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	106.215,36
0000310	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
					Total da Ação
					122.215,36
					Total da Unidade Orçamentária
					122.215,36
02.060				Fundo Municipal de Saúde	
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000361	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	7.113,50
					Total da Ação
					7.113,50
					Total da Unidade Orçamentária
					7.113,50
02.110				Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000696	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.880,00
					Total da Ação
					2.880,00
					Total da Unidade Orçamentária
					2.880,00
02.120				Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
04	122	1004	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
0000740	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.700,00
					Total da Ação
					9.700,00
					Total da Unidade Orçamentária
					9.700,00
					Total de Suplementações
					486.197,68
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 486.197,68 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), como segue:					
02.030				Secretaria de Planejamento e Finanças	
04	123	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças	
0000062	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	31.880,06
					Total da Ação
					31.880,06
					Total da Unidade Orçamentária
					31.880,06
02.040				Secretaria Municipal de Educação	
12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000108	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000110	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	50.000,00
					Total da Ação
					100.000,00
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000125	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
					Total da Ação
					50.000,00
12	361	1002	2013	Manutenção da Secretaria de Educação	
0000144	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.973,30
0000145	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	5.000,00
					Total da Ação
					11.973,30
12	361	1002	2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	
0000159	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	1.180,00
					Total da Ação
					1.180,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2024 – 01 de Fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal Nº. 484/2024 de 19 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

NOMEAR, ANTONIO TAVARES DOS SANTOS, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE EXPEDIENTE** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 01 de fevereiro de 2024.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 29 de fevereiro de 2024



12	361	1002	2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000166	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.180,07	
0000168	3390.39	99	15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.717,99	
				Total da Ação	79.898,06	
12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000173	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	60.000,00	
0000183	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.357,40	
				Total da Ação	64.357,40	
12	365	1002	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000218	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	5.000,00	
				Total da Ação	5.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	312.408,76	
				02.050 Secretaria Municipal de Saúde		
17	512	1001	1010	Ações de Saneamento Básico		
0000287	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	26.215,36	
				Total da Ação	26.215,36	
10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000290	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	80.000,00	
0000300	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	
				Total da Ação	96.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	122.215,36	
				02.060 Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1001	1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000315	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	7.113,50	
				Total da Ação	7.113,50	
				Total da Unidade Orçamentária	7.113,50	
				02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
20	606	1004	2067	Manutenção do FMDRS		
0000715	3390.39	99	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.880,00	
				Total da Ação	2.880,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.880,00	
				02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
27	812	1004	2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000746	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.700,00	
				Total da Ação	9.700,00	
				Total da Unidade Orçamentária	9.700,00	
				Total de Anulações	486.197,68	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	486.197,68	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

Cacilda Farias Lopes de Andrade

Prefeita Constitucional

José Otávio Barbosa

Vice Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa

Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre

Fellipe Almeida de Andrade

Edna Macedo de Sousa

Layout e Diagramação

Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com

Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543